

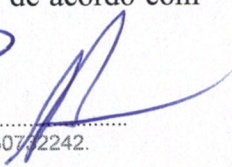


**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
024/2013 – ASJUR/SESAU, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ANANINDEUA, POR MEIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
HOSPITAL SANTA MARIA DE
ANANINDEUA LTDA.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.941.767/0001-31, com sede neste Município de Ananindeua, Estado do Pará, situada à Rodovia BR 316, KM 08, 411B, Centro, CEP 67.000-00, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **MARCO ANTÔNIO LUZ E SILVA**, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e **HOSPITAL SANTA MARIA DE ANANINDEUA LTDA.**, SCNES 7283458, inscrito no CNPJ sob o nº 17.454.167/0001-25, com sede na Rua da Castanheira, nº 05, Bairro do Curuçambá, Município de Ananindeua, Pará, CEP 67.146-168, neste ato, representada por **ELTON DOS ANJOS BRANDÃO**, brasileiro, casado, médico, RG 1876772, CPF 330.769.872-91, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre justo e avençado, e celebram por forma do presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2013 – ASJUR/SESAU**, originário do Processo nº 3.259719/2013 (Apenso aos autos principais nº 719/2013) e Termo de Inexigibilidade nº 001/2013-ASJUR/SESAU, tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal de 1988 e a Lei nº 8666/93, com base no artigo 65, inciso I, alínea b, parágrafo 1º.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo quantitativo no valor do contrato em referência, cujo objeto é a execução pela **CONTRATADA** de serviços de assistência à saúde, de forma complementar, aos pacientes do SUS, no município de Ananindeua, de acordo com


Elton dos Anjos Brandão
Diretor de Saúde



as condições contidas no Chamamento Público nº 001/2013, cuja contratação originou-se por força do referido Chamamento Público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O acréscimo quantitativo acarreta, por via de consequência, o aumento no valor contratual total de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), correspondente à base de 2,69%, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato inicial, conforme previsão do art. 65, inciso I, alínea b, e parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O acréscimo, objeto do presente aditivo, passará a vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O crédito para a despesa correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 10.302.0001.2100

Elemento de despesa: 33.90.39.50

Fonte: 02.29

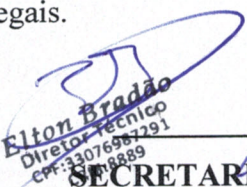
Valor Mensal Estimado: R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Valor Global Estimado: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

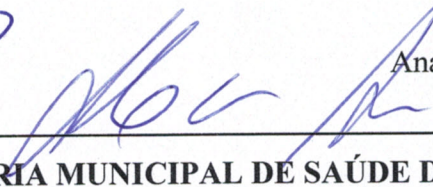
CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas, produzindo os seus efeitos legais.

E por estarem de acordo, os contratantes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.


Elton Bradao
Diretor Técnico
CPF: 33076987291
RG: 19889

Ananindeua-PA, 08 de Abril de 2014



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA

CONTRATANTE



HOSPITAL SANTA MARIA DE ANANINDEUA LTDA.
CONTRATADA

Testemunha:

Nome: David Roberto

RG: 3045446

CPF/MF: 66703514291

Testemunha:

Nome: Shirley Flávia Reis

RG: 2201454

CPF/MF: 425.595.612-04

Elton Bradão
Diretor Técnico
CPF: 3307698729
CRM: 8889